



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 03/2020

PROCESSO Nº **26/2020**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às catorze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da empresa EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA, CNPJ 03.514.708/0001-59, para:

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM IMPRENSA OFICIAL.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da contratação da empresa EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA, CNPJ 03.514.708/0001-59, para contratação de empresa para serviço de publicidade legal em imprensa oficial, se faz devido a ser a imprensa oficial do município conforme Decreto Municipal nº 1.739/2018 e Lei Municipal nº 1.374/2006.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para serviço de publicidade legal em imprensa oficial, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por centímetro / coluna, com estimativa de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) anual, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos André Pasa

Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações

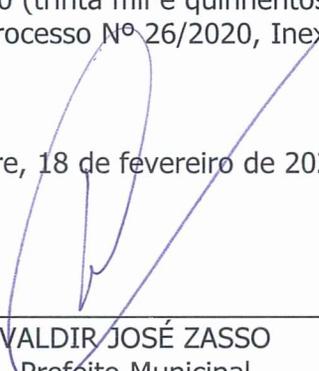


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA, CNPJ 03.514.708/0001-59, para contratação de empresa para serviço de publicidade legal em imprensa oficial, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por centímetro / coluna, com estimativa de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) anual, com base no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 26/2020, Inexigibilidade Nº 03/2020.

Alpestre, 18 de fevereiro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

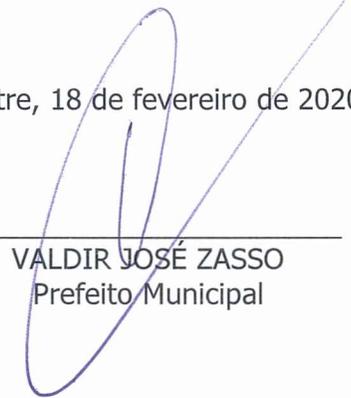


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA, CNPJ 03.514.708/0001-59, para contratação de empresa para serviço de publicidade legal em imprensa oficial, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por centímetro / coluna, com estimativa de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) anual, com base no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 26/2020, Inexigibilidade Nº 03/2020.

Alpestre, 18 de fevereiro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal